



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

000026

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000099/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
 Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DI
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00012 REFILTRO COM. E REPRES.MAT.ELETRICOS LTDA.
 Endereço PRACA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 62 CENTRO
 CNPJ/CPF 77.658.011/0001-98 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 1	Solicitação	Contrato 1	Emissão 14/02/17	Vencimento 28/02/17
--	-------------	-------------	---------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 200.000,00	Saldo Anterior 200.000,00	Valor do Empenho 2.900,00	Saldo Atual 197.100,00
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR CONTRATO No 01/2017 REF MODALIDADE DISPENSA DE LICITACAO No 001/2017, DEVIDO A EMPRESA ATENDER TODOS OS REQUISITOS PREVISTO NA LEI No 8.666/93, COM A FINALIDADE DE AQUISICAO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN ECO 18.000btu/h QUENTE/FRIO, SELO A DE CONSUMO INMETRO CONF DOCS E NF NR 95970 SERIE "D1".	2900,00	2.900,00

Valor Líquido 2.900,00

Declaramos que os Serviços Foram Prestados Materiais Foram Entregues Obra Executada
 Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Mauro Bertoli
Presidente

Luciane Bossa
CRC 030502/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil e novecentos reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº ____ a ordem do banco Data ____/____/____

000024

CAIXA**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta destino:	4374 / 00000000330-1
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	REFILTRO COM E REPRES MAT ELET LTDA
CPF/CNPJ:	77.658.011/0001-98
Valor:	R\$ 2.900,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	REFILTRO COM E REPRES MAT
Histórico:	REFILTRO COMPRA AR COND DISPENSA DE LICITACAO EMPRESA REFILTRO

Data / Hora da operação:	17/02/2017 - 12:27:35
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00133092
Chave de segurança:	LXY8YZJ0HCK2MH4X

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Mauro Bertóli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana


Jéssica Dalane Angotti
TESOUREIRA



000023

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

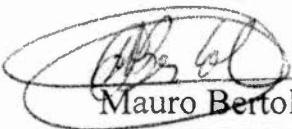
Estado do Paraná

Processo nº 001/2017
Dispensa de Licitação nº001/2017

HOMOLOGAÇÃO

Com fulcro nas informações constantes da Licitação modalidade dispensa nº001/17, processo nº001/2017, consignada em Relatório de Classificação e Julgamento, não tendo as licitantes manifestado recurso nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante REFILTRO Com. e Repres de Mat Elétricos e filtros Ltda. ME., para retirada da autorização de instalação, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Apucarana, 10 de fevereiro de 2017.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **REFILTRO COM E REPRES DE MAT ELETRICOS E FILTROS LTDA - ME**
CNPJ: 77.658.011/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:27:40 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: **A517.7A33.AEB8.62ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015845266-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.658.011/0001-98**

Nome: **REFILTRO COM E REPRES MAT ELET E FILTROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77658011/0001-98
Razão Social: REFILTROS COM E REPR DE MAT ELETRICOS E FILTROS LTDA
Nome Fantasia: REFILTRO
Endereço: PCA INTERV MANNOEL RIBAS 62 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105175397902371

Informação obtida em 25/01/2017, às 15:09:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000019

Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 1789 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: REFILTRO COM REPRES DE MATERIAIS ELETRICOS E FILTR
CPF / CNPJ: 77.658.011/0001-98
Endereço:.....: PCA INTERV MANOEL RIBAS - N°: 10
Bairro.....: SEDE - CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 25 de Janeiro de 2017 .

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 433312463433312
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFILTRO COM E REPRES DE MAT ELETRICOS E FILTROS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.658.011/0001-98
Certidão nº: 123706034/2017
Expedição: 26/01/2017, às 14:12:50
Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFILTRO COM E REPRES DE MAT ELETRICOS E FILTROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.658.011/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

000017

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 1789 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: REFILTRO COM REPRES DE MATERIAIS ELETRICOS E FILTR
CPF / CNPJ: 77.658.011/0001-98
Endereço:.....: PCA INTERV MANOEL RIBAS - N°: 10
Bairro.....: SEDE - CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 25 de Janeiro de 2017.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 433312463433312
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

D.D. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

PARECER JURÍDICO

Assunto - Legalidade do Processo Administrativo 01/2017 - Dispensa de Licitação 01/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de Aparelho de Ar Condicionado para o Arquivo Geral.

Senhor Presidente:

Mediante o pedido por essa Comissão de Licitação, a esta Assessoria Jurídica, requerendo parecer acerca da Legalidade do Processo de Dispensa de Licitação acima referido, opinamos pelo que segue:

Inicialmente, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação atende todos os requisitos previstos na lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de compras no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil) reais, com dispensa de licitação.

Como valor do produto a ser adquirido (aparelho de ar condicionado), é menor do que o valor previsto em lei e o procedimento traz ainda, a existência de 3 orçamentos, que estão dentro dos preços praticados no mercado.

E que a proposta escolhida pela Comissão de Licitação mediante parecer técnico juntado aos autos escolheu como proposta mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela EMPRESA REFILTRO.

Que apesar de apresentar um preço mais alto do que apresentado pela empresa REFRIGERAÇÃO GEREZIN, aquela proposta possui o aparelho contendo ar quente/frio, diferente da proposta apresentada pela GEREZIN, que trata-se apenas de ar frio, portanto, a proposta da EMPRESA REFILTRO foi escolhido como a mais vantajosa.

Após análise pela comissão de licitação, das certidões de regularidade exigidas pela lei 8.666/93, assim sendo, mediante o exposto, entendemos



000015

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

como cumpridos de forma legal, os procedimentos adotados pela Comissão de Licitação.

È o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Apucarana, 06 de fevereiro de 2017.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

OAB/PR 45.985

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e instalação de um aparelho de ar condicionado
Dotação Orçamentária*	1010101031000121070000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.900,00
Data Publicação Termo ratificação	12/02/2017
Data Cancelamento	

CPF: 24015148991,0 ([Logout](#))



000013

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº: 001/2017

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº001/2017

ASSUNTO: Aquisição de aparelho de Ar condicionado para o Arquivo Geral

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E PADRONIZAÇÃO

DO NECESSIDADE DO OBJETO

Trata do presente o objeto para aquisição de um aparelho de Ar condicionado modelo Split – 18.000 BTUS, quente e frio, devidamente instalado, exceto elétrica e hidráulica, por se tratar de substituição do aparelho danificado e inviável a qualquer reparo, da sala do Arquivo Geral.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais, são elas;

- Refiltro – Aparelho de ar modelo Split 18.000 btu/h e instalação – quente e frio – selo A de consumo Immetro – marca Elgin Eco – emissão do ART do GREA – excluído elétrica e hidráulica, conforme descrição contida na proposta; (valor – R\$-2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço e o critério da padronização deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, já relatado.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

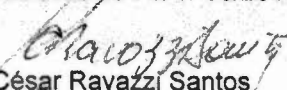
CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


NADA TEMOS A OPOR com aquisição o equipamento da empresa considerada apta, já citada como vencedora, lembrando ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela aquisição, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 09 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº05/2017


Júlio César Ravazzi Santos
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO



000012

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. nº: 001/2017

MODALIDADE – **Dispensa de Licitação nº001/2017**

ASSUNTO: Aquisição de aparelho de Ar condicionado para o Arquivo Geral

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E PADRONIZAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata do presente o objeto para aquisição de um aparelho de Ar condicionado modelo Split – 18.000 BTUS, quente e frio, devidamente instalado, exceto elétrica e hidráulica, por se tratar de substituição do aparelho danificado e inviável a qualquer reparo, da sala do Arquivo-Geral.

Verificada a necessidade da substituição do aparelho, e por se tratar de um aparelho comprometido pelo seu estado de danificação, e, ser um ambiente que tem como principal objetivo a guarda de todos os documentos existentes no Poder Legislativo, ou seja, a história legislativa de Apucarana justifica-se esse procedimento de aquisição, pelo seu grau de necessidade.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O fundamento legal dessa atividade é a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições que por sua natureza orçamentária, as modalidades licitatórias são atendidas pelos seus limites de valores estabelecidos na Lei de Licitações.

Nesta ocorrência de licitações usamos a modalidade DISPENSÁVEL, que a lei previu exceções à regra. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”



000011

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Ainda como amparo legal, verificamos a possibilidade também na Dispensa de Licitação sem ferir os limites no decorrer do exercício financeiro, com base jurídica no inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

A dispensa de licitações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato é um ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, então entendemos que o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, justifica o procedimento legal para a aquisição do equipamento.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas locais, são elas;

- Refiltro - Aparelho de ar modelo Split 18.000 btu/h e instalação - quente e frio - selo A de consumo Immetro - marca Elgin Eco - emissão do ART do CREA - excluído elétrica e hidráulica, conforme descrição contida na proposta; (valor - R\$-2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

- Refrigeração Gerezin - Edmilson Aparecido de Oliveira Refrigeração - aparelho condicionador de Ar HI Wall - 18.000 btus - FRIO - marca Agratto - instalado salvo tubulação frigorífica, serviços de alvenaria, pintura, gesso, marcenaria, elétrica, Drenos. - VALOR - 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

- ARTUR - Ar condicionado - Artur Gomes da Fonseca - Aparelho de ar condicionado Split - marca Gree Gardem, 18.000 BTUS - selo procel A - instalado - valor R\$.3.300,00 (treis mil e trezentos reais).

Verifica-se que Empresa REFILTRO, apresentou preços compatíveis com os praticados no comércio específico local, conforme descrição dos orçamentos atendeu satisfatoriamente ao solicitado da descrição do aparelho, que atende a preservação da padronização dos equipamentos existentes na Câmara Municipal, correlatos a este procedimento previsto no inciso I do Artigo 15 da lei 8.666/93.



000010

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

A proposta da empresa Refrigeração Gerezin, apresentou proposta de aparelho de Ar somente frio e a empresa Artur – Ar Condicionado, teve preço superior ao da empresa Refiltro, portanto foram desclassificadas.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor do mercado praticado - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ofertado a esta Casa de Leis pelo fornecimento do equipamento, instalação conforme descrição neste procedimento, bem como da documentação legal exigível para a concretização do certame.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço e o critério da padronização deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, já relatado.

Justificando assim o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Constam dos autos os documentos exigidos pelo procedimento licitatório em favor da empresa vencedora do certame, já mencionada.

Certidão Negativa de Débito da Secretaria da Receita Federal do Brasil – código A 517.7^a33.AEB8.62ED – com prazo de validade até o dia 25/05/2017 (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual nº015845266-79 da Secretaria de Estado da Fazenda - Coordenação da Receita do Estado do Paraná, com validade até o dia 25/05/2017;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa nº1789/2017 da Secretaria da Fazenda de Receita do Município de Apucarana, com validade até o dia 25/03/2017, e;

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) – nº2017012105175397902371 – com prazo de validade até o dia 19/02/2017.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº123706034/2017, com prazo de validade até o dia 24/07/2017.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

VIII – CONCLUSÃO

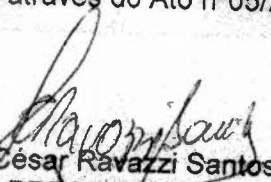
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.


Justificando ainda habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV;


NADA TEMOS A OPOR com aquisição o equipamento da empresa considerada apta, já citada como vencedora, lembrando ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela aquisição, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 09 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº05/2017


Júlio César Ravazzi Santos
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO



000008

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 05/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :


Art.1º- Nomear a partir do dia 02/01/2017, o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo, Sr. Júlio César Ravazzi Santos, o servidor do cargo efetivo de Operador de Audio-Visual o Sr. Rafael Belan dos Santos e a servidora do cargo efetivo de Taquígrafa Parlamentar a Sra. Neide Maria Moresco Pagani, para que sob a presidência do Primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício do ano de 2017, com base na Lei nº8.666/93.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 02 de janeiro de 2017.

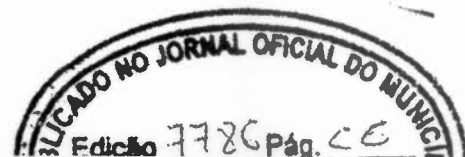


MAURO BERTOLI
Presidente



OLAVO CÉSAR GUIDES PINHEIRO
Secretário Administrativo

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

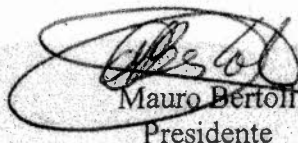
Ofício GP nº.02/2017

Apucarana, 25 de janeiro de 2017.

Prezado Senhor :

Na qualidade de Presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, compareço a presença de Vossa Senhoria, com o intuito de solicitar que sejam feitos todos os procedimentos legais visando à aquisição de 01 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT – 18.000 BTUS, quente e frio, devidamente instalado, exceto elétrica e hidráulica, visando à substituição do aparelho danificado e inviável a qualquer reparo, existente na sala de Arquivo Geral, conforme os orçamentos em anexo.

Atenciosamente


Mauro Bertoli
Presidente

PREZADO SENHOR
JULIO CÉSAR RAVAZZI SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
APUCARANA - PARANÁ
Jmss/al

[Handwritten initials and marks]

000006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
 Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana- PR, 02 de fevereiro de 2017

Ofício Cont 001/2017

Senhor Presidente,

Solicito autorização para Reserva de Dotação Orçamentária para os valores abaixo relacionados como segue e posterior envio ao Departamento de Licitações:

1	Câmara Municipal de Apucarana		
01.01	Poder Legislativo		
01.031.0001.2.107.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
Fontes de Recursos	000- - Recursos Ordinários - Livres	Descrição	
(48) 3.3.90.30.39.01.00	Pneus	Aquisição de 04 Pneus	R\$ 1.600,00
(53) 3.3.90.30.39.99.00	Outros Mat Manut Veículos	Materiais p/ Manut Veículos	R\$ 2.050,00
(70) 3.3.90.39.19.04.00	Serviços Gerais de Mecânica Veicular	Mão-de-Obra Veículos	R\$ 950,00
(106) 4.4.90.52.34.00.00	Máquinas, Utensílios e Equip Diversos	Aquisição Ar Condicionado	R\$ 3.000,00

Atenciosamente,

Luciane M. B. Bossa/ Deptº Contabilidade

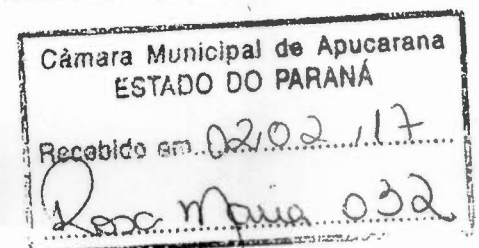
Excelentíssimo Senhor

MAURO BERTOLI

Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Nesta

Mauro Bertoli
 Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



000005 ~~000000~~

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	106	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 99
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.34.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 02/02/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

RESERVA NOTAÇÃO

RG 300200

[Handwritten signature]

REFILTRO

AR CONDICIONADO

**Praça Interventor Manoel Ribas, 62 Fone: (43)3033-1122
Apucarana – PR**

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	Aparelho de ar Elgin Eco 18.000btu/h Quente/Frio, selo A de consumo do Inmetro		R\$ 2.900,00
	Excluído elétrica e dreno		

REFILTRO

- . Responsável pela entrega dos aparelhos de Ar Condicionado.
- . Responsável pela garantia dos aparelhos de Ar Condicionado.

ARSHOP

- . Responsável pela manutenção dos aparelhos de Ar Condicionado dentro do prazo de garantia.
- . Instalação da unidade Interna e Externa;
- . Orientação por engenheiro para parte elétrica e hidráulica.
- . Isolamento tipo Polipex;
- . Teste de pressão e estanqueidade das linhas;
- . Vácuo;
- . Startup e Testes finais;
- . Treinamento do usuário;
- EMISSÃO DO ART DO CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA.

SERVICOS A CARGO DO CLIENTE:

- . Qualquer serviço de característica civil e acabamentos caso necessário;
- . Ponto elétrico na unidade interna ou externa, conforme orientação feita por nosso engenheiro;
- . Ponto de dreno.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

Forma de pagamento: Na instalação

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page.

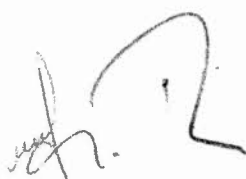
Apucarana, 26 de Janeiro de 2017.

Para:
Câmara Municipal de Apucarana
Apucarana - PR

Ref. Proposta / Ar Condicionado

Agradecemos a vossa consulta e temos a satisfação de apresentar as seguintes informações:

- Os aparelhos propostos são de última geração em sistema de condicionadores de ar modelos *Split*.
- Os aparelhos proporcionam um sistema de fluxo de ar silencioso: *O grande diâmetro do ventilador proporciona um alto fluxo de ar. Isto vai reduzir muito o ruído da unidade em ambiente fechado. Criando desta forma um ambiente confortável e tranquilo.*
- **Alta eficiência da Energy Star:** *Com um potente compressor e um sistema de refrigeração aperfeiçoado, o EER pode alcançar Energy Star 10,7 Btu/h, reduzindo gradualmente o consumo de energia.*
- **Os gabinetes Ante Ferrugem:** *A maresia é uma ameaça constante para a durabilidade do ar condicionado. O gabinete de zinco eletrolítico em folha de aço, possui componentes cobertos com ante ferrugem. Isto proporciona ao equipamento maior durabilidade mesmo em áreas à beira-mar.*
- **EXCLUIDO** – Garantia do controle remoto.



BOM DIA
SEGUÊ ORÇAMENTO

000002

REFRIGERAÇÃO GEREZIM

EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO
RUA -PROF- TALITA BRESOLIN N 461 CEP 86802-390
FONE-43 34227598-99744660
CNPJ-01807409/0001-87
INSC-9039860500

Em atenção à solicitação feita por V.S.a, temos o prazer em apresentar a nossa cotação de preços.

CONFIANÇA E QUALIDADE EM AR-CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

**01-CONDICIONADOR DE AR HI WALL 18.000 BTUS FRIO INSTALADO
R\$2.550,00**

MARCA AGRATTO

**SALVO TUBULAÇÃO FRIGORIFICA ,SERVIÇO DE ALVENARIA, PINTURA ,GESSO
,MARCENARIA
ELETRICA/DRENOS**

SERVIÇO INSTALADO COM SUPORTES EVAPORADORAS.

VALIDADE

trinta (30) dias a partir desta data, após sujeito à confirmação.

FORNECIMENTO

Pronta entrega, a partir da data de aceitação do pedido, com todas as especificações .

SEM MAIS AGRADEÇO DEUS ABENÇOE

EDMILSON (PIKO) 43-99744660

Responder | Excluir Lixo eletrônico | ...

000001

artur gomes da fonseca <arturarcondicionado@hotmail.com>

14/01/2017
Você

Responder |

14/01/2017

Segue orçamento:

-01 Aparelho Split GREE GARDEN de 18.000 btus Q/F (selo procel "A") instalado R\$ 3.300,00

-orçamento válido p/ o mês de janeiro de 2017

-prazo de instalação: até 10 dias

Obrigado



Fone: 43 3033-4098 - 43 9955-7457

Ar Split - Venda, instalação e manutenção.

"Se o Filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres" - João 8:36